

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

FICHA TÉCNICA – CURSOS

1. - Nome do Curso: Programa de Desenvolvimento Gerencial 2019
 2. - Unidade solicitante: Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento/SGP
Contato: Leandro Tamashiro Ramal: 2997
 3. - Indicação da escola a ser contratada: Leme Consultoria em Gestão de RH LTDA
 4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação: A empresa Leme Consultoria promove a gestão do desempenho, as tecnologias, o desenvolvimento e o fortalecimento das competências de líderes e equipes através de seu serviço de natureza singular e de sua notória especialização decorrente de estudos, experiência e desempenhos anteriores.
 5. - Período de implementação desejado:
 6. - Horário desejado:
 7. - Preferência de modalidade: ☐ Presencial ☐ EAD ☒ Outro: x In Company
 8. - Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional): A fim de cumprir o determinado pelo § 5º do artigo 5º da Lei n. 11.416/2006, bem como pelo inciso III do artigo 6º da Resolução TSE n. 22.572/2007, devem ser disponibilizadas pelo menos 30 horas de capacitação, no contexto do Programa de Desenvolvimento Gerencial a todos os gestores. Tal programa busca promover a gestão da mudança com foco em inovação e gestão por resultados, conjugando eficiência com gestão estratégica. A presente contratação busca capacitar os gestores estratégicos e táticos
 9. - Número de servidores a serem treinados: 41 servidores (Diretor-Geral, Coordendores, Secretários, Assessores-Chefes e Sucesores). Os Sucessores serão oportunamente definidos pela Administração.
-
1. Claucio Cristiano Abreu Corrêa
 2. Daniel Forlivesi
 3. Carlos Yukio Fujimoto
 4. Patícia Scheifer
 5. José Luiz Simião dos Santos

6. Paula Helena Batista Silva
7. Rhodes Moraes
8. Alessandro Dintof
9. Kinue do Amaral Parreira
10. Margarete Alves
11. Emerson Palaia
12. Alessander Augusto Cristino Costa
13. Tatiana Silvestre Fernandez
14. Tatiana Marcelo
15. Maria Sílvia Viana Dell'Agnolo Vivan
16. André Luiz Pavim
17. Maria Gabriela Micucci Pires
18. Elizabeth Cristina de Almeida Jange
19. Andrea Kiyoko Yamada de Leão Bastos
20. Jakeline Oliveira da Silva
21. Charles Teixeira Coto
22. Paulo Sérgio Furtado Abreu
23. Paulo Montesso Eberlein
24. Terezinha Rodrigues de Souza Frujuelle
25. Margareth Aparecida Siqueira Freire Walczak
26. Leandro Hiroto Tamashiro
27. Marina Mello Rocha Campos
28. Mário Tsuyoshi Endo
29. Frederyk Chopin Arantes
30. Beniel Cardim Rodrigues
31. Carolina Silva Dantas
32. George César Ximenes Meirelles
33. Jucirã Tanan Gomes
34. Luciano Antonio Ribeiro Sanches
35. Regina Rufino
36. Silvia Helena De Marchi

- Observações:

Data: 05/07/2019.

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação e Desenvolvimento

ORIENTAÇÃO A SER OBSERVADA:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente a instrução abaixo:

Observe que a referida contratação será procedida por meio de inexigibilidade de licitação, sendo necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93. De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.